



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL CAF/AD 01/2025**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Administração - PROAD

**Setor/Área:** DOFI/CAF/AD

**Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho:**

Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis (a partir do 3º período)

**Número de vagas oferecidas: 01**

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?

( ) Sim (x) Não

**2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS**

- **Análise e conferência documental:** verificação de notas fiscais, contratos e outros documentos hábeis recebidos de fornecedores, conforme critérios legais e administrativos.
- **Conferência de certidões fiscais:** checagem da validade e autenticidade de certidões negativas de débitos (municipais, estaduais e federais), garantindo regularidade fiscal dos fornecedores.
- **Lançamento e controle no SIAFIWEB:** registro de documentos financeiros no sistema, com atenção à conformidade e prazos.
- **Gestão de processos no SEI:** inclusão, organização e acompanhamento de processos administrativos, garantindo rastreabilidade e padronização.
- **Apoio à elaboração de relatórios:** auxílio na compilação de dados financeiros e administrativos para relatórios internos e externos.
- **Atendimento e suporte interno:** comunicação com setores da UFF para esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de demandas relacionadas à área financeira.
- **Aprimoramento contínuo:** participação em reuniões e treinamentos promovidos pelo setor, visando o desenvolvimento de competências técnicas e éticas na administração pública.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

- I – estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação da UFF e inscrito (a) em disciplinas;*
- II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;*
- III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;*
- IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública. Requisitos que o setor solicitante julgar necessários, desde que respeitem os requisitos fixados na Instrução.*
- V – possuir noções básicas de informática.*
- VI – ter disponibilidade de 4h (quatro horas) diárias para o trabalho.*

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

Período das inscrições: das 08:00 do dia 20/10/2025 às 23:59 do dia 22/10/2025

Endereço eletrônico da página ou meio disponibilizado para a inscrição: [secretaria.proad@id.uff.br](mailto:secretaria.proad@id.uff.br)

### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

*5.1 O(a) candidato(a) deve encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:*

- I – declaração de regularidade de matrícula (declaração em que consta a situação atual da matrícula);*
- II – declaração de inscrição em disciplinas;*
- III – histórico escolar;*
- IV – currículo atualizado, em versão PDF, com as principais experiências profissionais, acadêmicas e extracurriculares;*

*5.2 As declarações descritas no item 5.1 devem ser emitidas pelo Sistema Acadêmico da UFF (IdUFF), em formato PDF. Página de acesso: <https://app.uff.br/iduff/login.uff>.*

*5.3 Os documentos listados no item 5.1 devem ser enviados, em formato PDF, ao e-mail [secretaria.proad@id.uff.br](mailto:secretaria.proad@id.uff.br) no ato da inscrição.*

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 Etapas do processo seletivo:**

- I – análise da documentação exigida;
- II – análise do currículo; e
- III – entrevista presencial.

6.1.1 O horário da entrevista será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

### **6.2 Critérios de avaliação e classificação:**

- I – pontuação máxima na documentação (10 pontos);
- II – pontuação máxima no currículo (30 pontos);
- III – pontuação máxima na entrevista (60 pontos).

6.2.1 A classificação será a soma das pontuações obtidas nos critérios acima, em ordem decrescente (do maior para o menor total).

6.2.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

### **6.3 Critérios de desempate:**

- I – maior desempenho na entrevista.

6.4 Os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF (<https://www.editais.uff.br>).

6.5 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo disporá de 48h (quarenta e oito horas) para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado ao e-mail [secretaria.proad@id.uff.br](mailto:secretaria.proad@id.uff.br)

### **6.6 Instâncias de recurso:**

Pró-Reitoria de Administração - Proad

## **7. DO CRONOGRAMA**

Data	Atividade
20/10/2025 – 22/10/2025	Inscrição
23/10/2025	Análise Curricular
24/10/2025	Resultado da Análise Curricular e Convocação para as entrevistas
27/10/2025	Entrevistas
28/10/2025	Resultado das entrevistas
29/10/2025	Prazo final para interposição de recurso
30/10/2025	Respostas dos recursos e publicação do resultado final

31/10/2025

Convocação do bolsista para assinatura e início do  
plano de trabalho

## **8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA**

- 8.1. A implantação da bolsa de Apoio Acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e depois da apresentação do Termo de Compromisso Discente e da ficha de Cadastro de Credores, datados e assinados.
- 8.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 O presente Edital está submetido à Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 51, de 20 de março de 2024.
- 9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não selecionados(as) dentro do número de vagas, comporão Cadastro Reserva (CR).
- 9.3 Não é permitido ao(à) estudante o acúmulo de bolsa de Apoio Acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.
- 9.4 O desligamento do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.
- 9.5 A manutenção deste Edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos(as) selecionados(as), fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.
- 9.6 A inscrição e participação neste Programa implicarão a utilização de dados pessoais, como: nome, e-mail, número do cadastro de pessoa física (CPF), data de nascimento, telefone e dados bancários.

Parágrafo único. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados no item 9.6 está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução das atividades vinculadas ao Programa. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário à execução e à prestação de contas do Programa, sendo posteriormente eliminados conforme normas internas da UFF. Os titulares dos dados poderão exercer seus direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018, mediante solicitação por e-mail. ([secretaria.proad@id.uff.br](mailto:secretaria.proad@id.uff.br))

Preenchimento, assinatura e envio do Termo de Compromisso Discente Preenchimento, assinatura e envio  
do Cadastro de Credores

Niterói, 20 de outubro de 2025.

ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA